

ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Médio - EEM Pedro Jorge Mota.

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Pedro Jorge Mota, no município de Catarina-CE, na jurisdição CREDE 16 - Iguatu, INEP/Censo Escolar nº 23106590, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8335808/2016 | **PARECER Nº** 0399/2017 | **APROVADO EM:** 27.07.2017.

I - RELATÓRIO

Maria Agarista Feitosa de Matos, diretora da EEM Pedro Jorge Mota, no município de Catarina-CE, por meio do processo nº 8335808/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Antonio Leitão de Mendonça, s/nº, CEP: 63.595-000, Catarina-CE, da jurisdição da Crede 16 – Iguatu, INEP/Censo Escolar nº 23106590.

A diretora é o professora Maria Agarista Feitosa de Matos, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 6318, e a secretária escolar, Maria Marleide Rodrigues Martins, Registro nº 002849.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21 professores com 43 funções docentes sendo: 25 habilitados, 16 autorizados e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 58,13% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 245,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,7 ficando situado no padrão de desempenho **Critico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



Continuação do Parecer nº 0399/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEM Pedro Jorge Mota, no município de Catarina-CE, da jurisdição da CREDE 16 - Iguatu, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br